LEI Nº. 180, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"INSTITUI O DIA DA BÍBLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Bíblia" no âmbito do Município de São José do Barreiro, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José do Barreiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 10 de março de 2025.

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº. 100
S. J. do Barreiro 10/03/2025
Mário Jorge da S. Franco
Assistente Legislativo II